



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 20/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 24/06/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 20/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por 3 demandas.

Os itens 01 e 02 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020;

O Item 3 da Secretaria de Estado da Vice Governadoria retornou da pauta 18/2022 na qual tinha sido diligenciado para melhor esclarecimentos quanto a necessidade do acréscimo de 01 posto de garçom. Na nova deliberação realizada na Pauta 20/2022 os membros deliberaram favoráveis a excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020;

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI(202100010001214;202200016002519;202200012000215) , conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202100010001214	SAÚDE - LOCAÇÃO DE VEICULOS - ACRESCIMO DE 14 VEICULOS	ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021-SES/GO - Adesão à Ata 006/2020 - SEAD - ACRESCIMO DE 14 VEICULOS AO CONTRATO ORIGINAL 52/2021/SES/GO - SAINDO DE 66 PARA 80 VEICULOS AO TOTAL - CORRESPONDE A ACRÉSCIMO DE 6,11% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL: cujo objeto é a prestação serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.	RS\$ 159.220,00 * Valor correspondente ao acréscimo de locação de mais 14 veículos pelo	CASA CIVIL: Pela não aplicabilidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade Deliberação da CGG:

			<p>VIGÊNCIA: 20 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/08/2021</p> <p>EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA;</p> <p>1.1 - O presente termo aditivo tem por objetos:</p> <p>1.1.1- A alteração da razão social da contratada; e</p> <p>1.1.2 - O acréscimo de aproximadamente 20,27% (vinte inteiros e vinte e sete centésimos) do valor atual do contrato, em razão do aumento do quantitativo de veículos atualmente locados.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 14 VEICULOS:</p> <p>26 - Sedan Padrão A - Valor unitário: R\$ 1.075,00 33 - Hatchback Padrão A - Valor unitário: R\$ 1.044,00 10 - Hatchback Padrão B - Valor unitário: R\$ 889,00 10 - Station Wagon/Monovolume - Valor unitário: R\$ 1.697,00 1 - SUV Grande - Valor unitário: R\$ 3.898,00</p> <p>O valor total acrescido ao Contrato nº 52/2021-SES/GO é de R\$ 159.220,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais), assim o valor total deste ajuste que era de R\$ 1.524.760,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 1.683.980,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta reais) e o valor mensal que era de R\$ 76.238,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais) passa a ser de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais) .</p>	período de 10 meses;	Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A, Decreto 9.737/2020.
2	202200016002519	SSP - SERVIÇOS DE TI - NOVA CONTRATAÇÃO - URGENTE - CONTRATO ANTERIOR VENCE EM 10/07/2022 SEM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO	NOVA CONTRATAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 SSP - substituirá o Contrato 53/2018 (3244298) contido no Processo SEI nº 201800016005558, firmado em 09/07/2018 com a empresa Memora Processos Inovadores S/A (vencerá no dia 08/07/2022 sem possibilidade legal de prorrogação) - ACRÉSCIMO DE 27.757 UST NA NOVA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE UST DO CONTRATO VIGENTE - REDUÇÃO DE 24,61% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NA NOVA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ÚLTIMO ADITIVO VIGENTE DO CONTRATO 53/2018: Trata-se da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de Desenvolvimento de	R\$ 6.066.557,50	<p>CASA CIVIL: Pela não aplicabilidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º</p>

Sistemas de Informação, e de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes neste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia.

VIGENCIA: 12 MESES, A PARTIR DE 10/07/2018;

EMPRESA: Memora Processos Inovadores S/A.

DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:

ITEM 01 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócio do SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO; envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.

USTe: 64.205 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,50 - VALOR TOTAL: R\$ 3.306.557,50

ITEM 02 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DADOS:

Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; e, gestão de Segurança da Informação; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; e, gerenciamento de links de dados e telefonia fixa, móvel e VoIP.

USTi: 92.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 - VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (R\$): 6.066.557,50

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 505.546,45

do Art. 7º - A, Decreto 9.737/2020.

			TOTAL DE UST - ITEM 01 E 02: 156.205 UST		
3	202200012000215	VICE GOVERNADORIA-PROCESSO RETORNANDO DA DILIGÊNCIA REALIZADA NA PAUTA 18/2022	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - ACRESCIMO DE 01 GARÇOM EM RELAÇÃO AO CONTRATO VIGENTE - ACRESCIMO DE 54,05% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES E ESTIMADO NO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de copeira e garçons, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Vice Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 MESES</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>ITEM 1 - Serviços de Garçom: posto diurno em regime de 44 (quarenta e quatro) 08 (oito) hora semanais, de segunda-feira a sexta-feira- POSTO 02 - VALOR MENSAL R\$ 8.377,67- VALOR ANUAL R\$ 100.532,04</p> <p>ITEM 2 - Serviços de Copeira: posto diurno em regime de 44 (quarenta e quatro) 08 (oito) hora semanais, de segunda-feira a sexta-feira- POSTO 01- VALOR MENSAL R\$ 3.502,17- VALOR ANUAL R\$ 42,026,04</p> <p>VALOR TOTAL:R\$ 142.558,08</p> <p>HISTORICO DO PROCESSO VIGENTE:</p> <p>1 - Serviços de Garçom: posto diurno em regime de 44 (quarenta e quatro) 08 (oito) hora semanais, de segunda-feira a sexta-feira</p> <p>Posto:1</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.960,98</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 3.960,98</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 47.531,76</p> <p>2 - Serviços de Copeira: posto diurno em regime de 44 (quarenta e quatro) 08 (oito) hora semanais, de segunda-feira a sexta-feira</p> <p>Posto:1</p>	R\$ 142.558,08	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A, Decreto 9.737/2020.</p>

			VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.750,68		
			VALOR MENSAL: R\$ 3.750,68		
			VALOR ANUAL: R\$ 45.008,16		
			Total - Contrato 12 meses (R\$): R\$ 92.539,92		

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 28/06/2022, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 30/06/2022, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031282197** e o código CRC **C4928562**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000031282197